



PROJETO DE LEI N° 056/2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL E QUATRO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional Especial, no valor global de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil e quatro reais)**, com a seguinte classificação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
06	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
04.182.1005.1010	DESASTRES NATURAIS	
1003	701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 22885	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

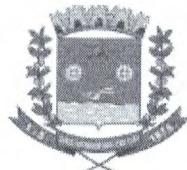
Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Excesso de arrecadação apurado no presente Exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

JULIO CESAR CAMPANI:24166847015
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015
2024.08.05 10:52:41-03'00'

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar, no Orçamento de 2024, crédito especial destinado à aquisição de contentores plásticos utilizados no serviço de coleta de resíduos sólidos com recursos provenientes do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, na modalidade transferência “fundo a fundo”, para enfrentamento aos desastres naturais.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, ante a necessidade premente de restabelecer o serviço de coleta de resíduos sólidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMPANI/24166847015
c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=JULIO CESAR CAMPANI/24166847015
2024.08.05 10:52:57 -03:00

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.